



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4720 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2022 a 31/12/2022 e ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2023 a 31/12/2023, para serem gozadas a partir do dia 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **RUDIMAR ANTONIO PELLEZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/05/2022 a 10/05/2023, para serem gozadas a partir do dia 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração